

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO NO 7.730 DE 20 DE abril DE 1994

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária ao prolongamento da Av. Arsênio Riemma no Distrito Industrial do UNA

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 19 - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Luiz Pinto Vieira ou quem de direito, localizada no Distrito Industrial do Una, e cadastrada no INCRA sob nº 635.200.010.332 - 8, área essa necessária ao prolongamento da Av. Arsênio Riemma.

"Inicia-se no ponto A na confluência da Av. Arsênio Riemma, área da P.M.T. e área remanescente de Luiz Pinto Vieira e segue até o ponto B com NE 67929'12" e 30,00m; do ponto B segue até o ponto C com NW 22930'51" e 497,66m; confrontando com as propriedades de CITAB e IFF; do ponto C segue até o ponto E confrontando com a Av. Amador Bueno da Veiga a saber: do ponto C ao ponto D com SW 80929'12" e 14,90 metros, daí segue até o ponto E em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de curvatura de 37,50 metros e desenvolvimento de 15,50 metros;







Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

do ponto E segue até o ponto A inicial com SE 22930'51 e 499,60 metros confrontando com a área remanescente de Luiz Pinto Vieira, encerrando no perímetro uma área de 15.021,75 metros quadrados.

ARTIGO 20 - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-839 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 30 - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.942, com as alterações introduzidas pela Lei 2.786, de 21 de maio de 1.956.

ARTIGO 49 - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 50 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de abril de 1.994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

> JOSE BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 20 de abril de 1994.

MARIA ADALGÍSA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO